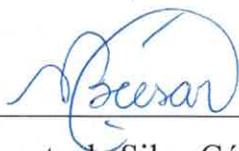


ATA Nº 215

Ata da ducentésima décima quinta reunião do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, sessão ordinária do Conselho Pleno. Aos doze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, realizou-se em ambiente remoto “Google-Meet” (<https://meet.google.com/nea-ravo-tex>), a partir das quatorze horas e dez minutos, a ducentésima décima quinta reunião do Conselho Municipal de Educação de São José dos Campos, sessão ordinária do Conselho Pleno. Compareceram os seguintes Conselheiros: Cláudia Renata Santos Vilela, Francilene Silvério Kusumoto Pinto, Renata da Silva César Matias, Renata Jardim Marangoni, Tamira Paula Torres Martins, Patrícia Helena Alves Figueiredo e Silva, Tatiana de Oliveira Pelegrino, Márcia Cristina Campos Ramos, Luiz Carlos Bonelli, Juliano Goulart Barbosa Silva, Márcia Aparecida de Sousa Nascimento, Teresinha Pereira de Almeida, Larissa Francine da Rosa e Françoise de Cássia Fernandes. Justificaram a ausência: Kelly Karina Aparecida dos Santos Junho e Maria Helena Bitelli Baeza Sezaretto. No expediente do presidente, Renata César, iniciou a reunião dando boas vinda aos conselheiros e aos convidados, Roberta Padovani supervisora de ensino e Eduardo Deschamps presidente da UNCME SP, ressaltando a importância de realizar a reunião em ambiente remoto em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS - de pandemia de COVID-19, doença causada pelo Novo Coronavírus (Sars-Cov-2). Em seguida Renata César socializou a pauta do dia com a demanda de reorganizar o calendário escolar 2020, observando o Parecer CNE n 05/2020, a Resolução SEDUC n 47/2020, os Decretos Municipais n. 18.476 de 18 de março de 2020 e n. 18.485 de março de 2020 e demais legislação vigente. Dando continuidade à pauta convidou o professor Eduardo a iniciar a reflexão sobre Parecer CNE n. 05/2020. Ao iniciar sua reflexão o referido professor salientou a importância de planejar o acolhimento de toda comunidade escolar no momento do retorno das aulas presenciais, envolvendo também a reconstrução do Projeto Político Pedagógico devendo o mesmo ser reescrito de acordo com as possibilidades a serem colocadas e revisão da prática escolar. Destacou que o Parecer indica sugestões para a reorganização do calendário com suas preocupações nos diversos níveis da educação, sendo da Educação infantil ao Ensino Superior. No Ensino Fundamental, evidencia a importância de elaborar atividade não presencial mencionada no Parecer, baseando-se nas habilidades e competências conforme a BNCC, devendo a mesma garantir qualidade na educação. Em relação ao cumprimento do ano letivo, salienta que a Medida Provisória n. 934, estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação

de emergência de saúde pública. Mencionou que o Sistema Municipal deverá elaborar uma tabela com componentes curriculares, atividades pertinentes e número de horas, desta forma normatizará as atividades não presenciais realizadas pelos alunos, para que as mesmas sejam consideradas como dia letivo e que todo processo deverá constar a forma como será disponibilizada aos alunos, tais como registro da frequência. Salienta que toda ação anterior a normatização não será considerada como dia letivo, somente as ações posteriores a publicação será considerada. Esclareceu ainda que, o Conselho Municipal é o responsável pela elaboração deste documento e que a Secretaria de Educação e Cidadania poderá enviar uma proposta para este fim. Em seguida, o professor Eduardo explicou que, em relação à Educação Infantil, não há legislação que permita a educação remota para esta faixa etária e que as atividades sugeridas ou enviadas aos alunos, neste período de quarentena, neste momento, não poderão ser contabilizadas como dia letivo. Após estas colocações, mencionou que a reorganização do calendário escolar das escolas particulares de Educação Infantil, jurisdicionadas ao sistema municipal, deverão seguir o mesmo que o citado acima para a Rede Municipal. Renata César esclareceu que apesar das atividades não serem validadas, há a preocupação em manter o vínculo com os alunos e suas famílias, a fim de manter a criança o mais próximo possível da realidade escolar. Professor Eduardo retomou a importância de elaborar atividades aos alunos da Educação Especial e que este é um grande desafio a ser discutido pelo Conselho Municipal e Secretaria de Educação e Cidadania, para que possam garantir o acesso, a oferta e a qualidade da educação. Renata César mencionou que o transporte escolar poderá colaborar neste processo e o professor completou que deverá haver um cronograma que valide estas ações. Ao final destacou-se que a regulamentação em relação a reorganização do calendário escolar poderá ser feita somente para o Ensino Fundamental e EJA e, no caso da Educação Infantil, aguardará novas orientações, tais como o retorno presencial das aulas, levando em consideração que poderá acontecer somente no mês de agosto. Em tempo, Renata Cesar agendou a reunião extraordinária para o dia 19 de maio de 2020 às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Sem mais, para constar, eu, Renata da Silva César Matias, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada. São José dos Campos, doze de maio de dois mil e vinte. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Renata da Silva César Matias: